

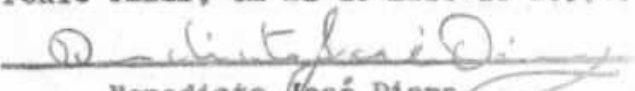
LEI Nº 2.142, de 21 de maio de 1.974.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

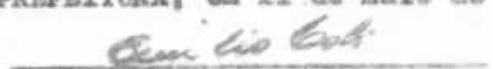
BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - O cargo de Assessor de Planejamento - Padrão 7, constante do artigo 29 da Lei nº 1.883, de 06 de fevereiro de 1.970, passará a ser de provimento efetivo a partir de 1º de junho de 1.974.
- Artigo 2º - Até que o cargo seja preenchido através de concurso público, o Prefeito Municipal poderá proceder à designação de funcionário do quadro para ocupar o cargo constante do artigo anterior.
- Artigo 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de maio de 1.974.


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de maio de 1.974.


Emilio Coli
Secretário Substituto